



### **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220530**

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.710.485/0001-99, com sede na Rua José Bonifácio s/n, representado por GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA, inscrito(a) no CNPJ 28.333.517/0001-11, com sede na ROD. BR 010, 10, CENTRO, Ipixuna do Pará-PA, CEP 68637-000, representada por NECILENE CAVALCANTE RODRIGUES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2024, nos termos do art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Projeto 1001.123612002.1.009 Construção, Adeq., Reforma e Aproveitamento das Escolas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.90

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

O presente termo aditivo está vinculado ao contrato nº 20220530, oriundo do Processo licitatório nº 3/2022-0002-CP, modalidade Concorrência Pública, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA NO DISTRITO DE NOVO HORIZONTE DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA E CRONOGRAMA.**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

O presente termo aditivo possui autorização da Ordenadora de Despesas, Sr.<sup>a</sup> Gláucia da Conceição Santana Rodrigues da Silva, Secretária Municipal de Educação, e conforme justificativas apresentadas pelo setor de engenharia do município, a realização do aditivo se faz necessária tendo em vista o atraso no repasse das parcelas oriundas do convênio nº 045/2022/SEDUC de cooperação técnica entre a Secretaria Municipal de Educação de Ipixuna do Pará e a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, sendo que até o momento a Secretaria Municipal está aguardando a liberação do recurso para o prosseguimento da obra.

No que diz respeito à fundamentação legal, a Lei nº 8.666/93 admite tal possibilidade, desde que observadas as situações elencadas no art. 57, parágrafo 1º, inciso VI que se trata da possibilidade da prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, em se tratando da omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 13 de julho de 2023, encerrando-se dia 30 de junho de 2024. A Administração providenciará a publicação do referido termo.

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 12 de Julho de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ(MF) 29.710.485/0001-99  
CONTRATANTE

AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA  
CNPJ 28.333.517/0001-11  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_